LEI N. 5.659/2018

Acrescenta Ação e Metas Físicas – Lei Municipal nº 5.571 de 22 de Novembro de 2017 – PPA.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar Ação e Metas Físicas constante na Lei Municipal nº 5.571 de 22 de Novembro de 2017 – PPA :

PROGRAMA: 0029 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL– AÇÃO – 2.658 – FNDE –TRANSFERENCIA

AÇÃO	TAREFA	ORGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
FNDE-TRANSFERENCIA	Manter Custeio e Investimento	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	Transferência de Recursos - FNDE	Percentual	100%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Junho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé